



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

**Gestão 2017/2020**

### **DECRETO Nº 091/2019**

03/12/2019

**SÚMULA: ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS.**

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a conveniência de horário especial – reduzido, durante o período de Férias Coletivas da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul:

### **DECRETA**

**Art. 1º** No período compreendido entre os dias 02 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro de 2020 a Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família terá Horário Especial de Atendimento, permanecendo aberta das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta.

**Art. 2º** Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização expressa da Secretária Municipal da Pasta.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 03 de dezembro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3287 – de 06/12/2019.